



Ministério da Saúde  
Secretaria de Saúde Indígena  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia  
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

NOTA TÉCNICA Nº 17/2025-ARA/SELOG/ARA/DSEI/SESAI/MS

**1. ASSUNTO:**

1.1. Necessidades de área e especificidades para atender às demandas do DSEI Araguaia.

**2. ANÁLISE GERAL: DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES PARA ABRIGAR O POLO BASE NA CIDADE DE ARUANÃ-GOIÁS**

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO IMÓVEL:

**POLO BASE ARUANÃ/GO:**

Edificação que possa ser distribuída da seguinte forma:

SETOR	QUANTIDADE DE PESSOAS	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2		ÁREA MÍNIMA AMBIENTE
		ÁREA MÍNIMA	ÁREA POR PESSOA	ÁREA CALCULADA	

**PARTES ADMINISTRATIVAS:**

Coordenação	1	7,50	7,50	7,50	7,50
Farmácia	2	10,00	5,00	10,00	10,00
Agendamentos e Encaminhamentos	1	7,80	7,80	7,80	7,80
Laboratório MQAI	1	7,80	7,80	7,80	7,80
Sala dos Técnicos Administrativos	1	15,00	15,00	15,00	15,00
Banheiro Masculino	-	2,80	-	-	2,80

Banheiro Feminino	-	2,80	-	-	2,80
Copa: com bancada e pia.	-	10,00	-	-	10,00
DML	1	7,00	7,00	7,00	7,00
Garagem	2	7,40	3,70	7,40	7,40
<b>ÁREA ÚTIL TOTAL (m<sup>2</sup>)**</b>					<b>78,10m<sup>2</sup>**</b>

### **OBSERVAÇÕES:**

\*\* NÃO INCLUI ÁREAS DE VARANDAS, CIRCULAÇÃO, ÁREAS TÉCNICAS, CASAS DE MÁQUINAS, ÁREA DE ELEVADORES, HALL, ESTACIONAMENTO, SACADAS, CORREDORES E ETC. ESSES AMBIENTES SÃO VARIÁVEIS E DEPENDEM DO LEIAUT DE CADA EDIFICAÇÃO.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS - POLO BASE DE ARUANÃ:**

3.1. A edificação deve atender a todas as normas técnicas vigentes pertinentes ao imóvel e ao uso do DSEI/LRR como: Prefeitura Municipal de Aruanã/GO; ABNT, em especial as NBR9050, NBR6118, NBR5410, NBR5419, as Normas da Vigilância Sanitária Estadual – RCD50, NR's no Ministério do Trabalho e Emprego, ao Manual do Programa Nacional de Imunização - PNI e as Normas da concessionária de energia local – Aruanã Energia e Companhia de Água e Esgotos - SANEAGO.

3.2. A edificação deverá ser térrea.

3.3. O imóvel deve possuir:

3.3.1. Rede lógica:

3.3.1.1. 1 (um) ponto individual para cada computador (1 por profissional) e impressora (1 por sala).

3.3.2. Rede telefônica:

3.3.3. Sistema de Climatização:

3.3.3.1. Possuir tubulações de drenos adequados aos equipamentos, e pontos elétricos necessários, que poderão ser adaptados posteriormente.

3.3.4. Divisões dos ambientes devem ser em alvenaria ou drywall. Não serão aceitas divisórias comuns tipo divilux em virtude da impossibilidade de fixação adequada das infraestrutura necessária (instalações elétricas, rede lógica e telefônica, por exemplo), devido ao conforto térmico e acústico e a sua durabilidade.

3.3.5. Todos os ambientes deverão possuir forros de gesso acartonado, PVC (exceto Sala de Armazenamento e Controle da rede de frio) ou laje rebocada e pintada.

3.3.6. Piso dos ambientes administrativos deve ser, preferencialmente, em porcelanato ou cerâmica PEI V classe A de primeira linha e de cor clara.

3.3.7. As demais áreas de pintura do imóvel devem utilizar tinta acrílica lavável com emassamento compatível.

- 3.3.8. Pé direito das áreas de administrativas devem ser de cerca de 3,0m.
- 3.3.9. As salas administrativas devem possuir janelas para permitir a iluminação natural e a circulação de ar.
- 3.3.10. Estacionamento adequado, atendendo as necessidades do DSEI/ARA.
- 3.3.11. O imóvel deve possuir toda a documentação de regularização do imóvel junto à prefeitura municipal de Aruanã/GO, Cartório de Registro de Imóveis e demais documentos necessários para o devido processo de locação.

#### 4. CONCLUSÃO:

- 4.1. A edificação deve atender aos critérios técnicos e às necessidades do DSEI/ARA conforme características apresentadas.
- 4.2. As normas técnicas vigentes **são de atendimento obrigatório** e devem ser aplicadas no imóvel. Recomendamos que seja solicitada a apresentação dos laudos de conformidades às normas técnicas emitidos por profissionais habilitados.
- 4.3. Utilizou-se como base para os cálculos da necessidade de área da parte administrativa os dados existentes na Portaria de Consolidação N°4 de 28 de Setembro de 2017, Anexo 2 do Anexo VIII, origem PRT MS/GM 1.801/2015, Anexo 1, referente à sede do DSEI.
- 4.4. O imóvel a ser locado deverá possuir as seguintes características:

Nº	AMBIENTE	ÁREA
1	COORDENAÇÃO	7,50 m <sup>2</sup>
2	FARMÁCIA	10,00 m <sup>2</sup>
3	AGENDAMENTOS E ENCAMINHAMENTOS	7,80 m <sup>2</sup>
4	LABORATÓRIO MQAI	7,80 m <sup>2</sup>
5	SALA DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	15,00 m <sup>2</sup>
6	BANHEIRO MASCULINO	2,80 m <sup>2</sup>
7	BANHEIRO FEMININO	2,80 m <sup>2</sup>
8	COPA	10,00 m <sup>2</sup>
9	DML	7,00 m <sup>2</sup>
10	GARAGEM	7,40m <sup>2</sup>
Total		78,10 m <sup>2</sup>

- 4.5. Importante destacar, que a Equipe Técnica de Engenharia, após a apresentação das propostas, poderá realizar vistorias e sugerir adaptações nos imóveis(caso necessário), de acordo com a necessidade do DSEI/Ara.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nadson Saraiva Cardoso**, **Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 18/02/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---

 Documento assinado eletronicamente por **Labé Káláriki Idjawaru Karajá**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 18/02/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos Sobrinho Moraes**, **Chefe de Seção de Apoio Administrativo e Patrimonial**, em 18/02/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046107655** e o código CRC **B8E06F1D**.

---

**Referência:** Processo nº 25045.000159/2024-14

SEI nº 0046107655

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/LRR  
Avenida Ville Roy, nº 8282 - Bairro São Vicente, Boa Vista/RR, CEP 69303-445  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)